Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.787 **DE, 30 de agosto de 1994.**

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO ' PÚBLICO LOCALIZADO NO 1º DISTRITO' DE ITAGUAÍ=RJ; E DÁ OUTRAS PROVI-' DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e' eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Tamoio, que inicia na Estrada Olavo Vieira de Faria e termina na Estrada do ' Teixeira - Bairro Jardim Laiá - 1º Distrito de Itaguaí,passa a denominar-se: **RUA OSVALDO JOSÉ PEREIRA FILHO.**

ART. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as provi-' dências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 01 de setembro de 1994

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-